

PROJETO DE LEI 01-00903/2013 do Vereador Jair Tatto (PT)

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Supervisão de Segurança Urbana nas Subprefeituras da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica criada a Supervisão de Segurança Urbana nas Subprefeituras da Cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013. Às Comissões competentes."